

<LOGOTIPO>
CAMARA MUNICIPAL DE PALMELO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2º/2024.

O GESTOR, NILTON DE MELO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Vimos pelo presente solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de que seja autorizada a contratação de um Contador ou técnico em contabilidade, que possua experiência ou especialização em contabilidade pública, para prestar serviços a esta Câmara Municipal para o exercício de 2024. Informamos que se faz necessário, tendo em vista que os serviços contábeis não cessam dentro do legislativo municipal necessitando urgentemente de novo contrato para prestação de serviços nessa área a iniciar já em janeiro corrente. Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que tal solicitação é de extrema necessidade para esta Casa Legislativa, considerando que este órgão governamental presta contas de suas atividades ao TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, cuja movimentação financeira, contábil e patrimonial compreendem as prestações de contas mensais..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento CAMARA MUNICIPAL DE PALMELO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: LEGISLATIVA, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
8	1	1	1	31	4	2	3.3.90.34	100	Municipal	43.920,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

NELSON DE ASSIS LEITE, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 21.711.901/0001-61.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO DE CONTABILIDADE		12,00	ME	3.730,00	3.660,00
TOTAL VENCEDOR						43.920,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE PALMELO de PALMELO-GO, aos 12/01/2024.

NILTON DE MELO
GESTOR

